

UTILIZADAS NAS MOTOCICLETAS QUE PERTENCEM A FROTA DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS. Valor global: R\$ 2.196,50. Vigência: 20/10/2022 a 31/12/2022. Fonte de Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa
AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS.

ROSILENE GOMES COSTA-
Superintendente Geral.

Publicado por:
Cláudia Alessandra de Jesus Pires
Código Identificador:82E5FDDB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00027.

REF: PARECER JURÍDICO 532/2022-SEJUR/PMP

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO.

ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paragominas acatando ao parecer jurídico nº **532/2022-SEJUR/PMP**, não obstante a admissibilidade dos recursos administrativos interpostos pelas empresas **AD COMERCIO DE TINTAS LTDA, H&R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CAPOTARIA LTDA e HM DO NASCIMENTO SERVIÇOS ELETRICOS ME** contra a decisão de inabilitação das mesmas.

1. Em relação ao recurso interposto pela empresa **AD COMERCIO DE TINTAS LTDA**, quanto aos apontamentos da licitante contra a sua inabilitação, DO MÉRITO RECURSAL manifesta-se pelo **NÃO PROVIMENTO** do Recurso.

2. Em relação ao recurso interposto pela empresa **H&R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CAPOTARIA LTDA**, quanto aos apontamentos da licitante contra a sua inabilitação, DO MÉRITO RECURSAL manifesta-se pelo **NÃO PROVIMENTO** do Recurso.

3. Em relação ao recurso interposto pela empresa **HM DO NASCIMENTO SERVIÇOS ELETRICOS ME**, quanto aos apontamentos da licitante contra a sua inabilitação, DO MÉRITO RECURSAL manifesta-se pelo **NÃO PROVIMENTO** do Recurso.

Desta forma, em observância ao art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, remeteu o presente processo à decisão desta autoridade superior competente.

Diante do exposto, acolho e ratifico o parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, mantendo a decisão do Pregoeiro desta municipalidade, no sentido de inabilitação das empresas **AD COMERCIO DE TINTAS, H&R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CAPOTARIA LTDA e HM DO NASCIMENTO SERVIÇOS ELETRICOS ME** bem como determinar o prosseguimento do certame, com a publicação da decisão, de acordo com a legislação vigente.

Paragominas-PA, 24 de outubro de 2022

ANDREA SIQUEIRA MENDES DE AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D99D4352

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00044.

REF: PARECER JURÍDICO Nº 543/2022-SEJUR/PMP.

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paragominas acatando o Parecer Jurídico nº **543/2022-SEJUR/PMP**, não obstante a admissibilidade dos recursos administrativos interpostos pelas empresas, **CIA DAS BICICLETAS LTDA-ME** contra a decisão que a habilitou a empresa **P. G. LIMA COMÉRCIO EIRELI** e da empresa **J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES** contra a decisão do Pregoeiro que a inabilitou.

1. Em relação ao recurso interposto pela empresa **CIA DAS BICICLETAS LTDA-ME**, contra a decisão que declarou a empresa **P. G. LIMA COMÉRCIO EIRELI** argumenta que as amostras apresentadas por esta não são compatíveis com as especificações do Termo de Referência, argumenta também que a empresa violou o item 8.1 do edital, uma vez que não consta no CNAE da empresa o ramo o ramo pertinente ao fornecimento do fornecimento do objeto, e por fim alega que o fornecedor do certame violou o item 19.12.1 do edital vez que não possui atestado de capacidade técnica compatível com as características do objeto licitado. A Empresa **J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES**, contra a decisão que inabilitou/desclassificou suas amostras, faz algumas declarações, onde alega que vieram da fabricante, no entanto, sem documentos comprobatórios, opinamos:

2. Pela manutenção da inabilitação da empresa **J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES**;

3. Pela reforma da decisão do Pregoeiro sugerindo a inabilitação da empresa **P. G. LIMA COMÉRCIO EIRELI**.

Desta forma, em observância ao art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, remeteu o presente processo à decisão desta autoridade superior competente.

Diante do exposto, acolho e ratifico o parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, reformulando a decisão do Pregoeiro desta municipalidade, no sentido de inabilitar a empresa **P. G. LIMA COMÉRCIO EIRELI**, bem como determinar o prosseguimento do certame, com a publicação da decisão, de acordo com a legislação vigente.

Paragominas/PA, 24 de outubro de 2022.

ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Secretária Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8939D095

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe da isenção da taxa DAM nos processos de licenciamento para as associações de pequenos produtores rurais, no âmbito da Secretaria Municipal do Verde e Do Meio Ambiente de Paragominas - SEMMA.

O Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente no uso de suas competências que lhe são conferidas pela Lei nº 765/2011, que institui o Código Ambiental Municipal – CAM, contendo a Política e o Sistema Municipal de Meio Ambiente de Paragominas e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 7.449/1945, que trata sobre a organização da vida rural;
CONSIDERANDO a utilidade pública das associações de pequenos produtores rurais no âmbito do município de Paragominas, **Resolve:**

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º: A presente Instrução normativa disciplina a aplicação da isenção da taxa DAM nos pedidos de licenciamento, para associações de pequenos produtores rurais.

§1º A isenção da qual trata o caput, faz referência:

- a) aos pedidos de obtenção; e
b) aos pedidos de renovação de licenciamento;

Art. 2º: Podem exercer o direito à isenção:
I- as associações com no mínimo 01 (um) ano de criação.

Art. 3º: A isenção de que trata esta Instrução Normativa será requerida presencialmente no setor de Protocolo, via Requerimento Padrão nos termos da IN 006/2022-SEMMA.

§ 1º Deverão ser anexados ao requerimento, os seguintes documentos:
I – estatuto social de associação (cópia autenticada); e
II – Documento de identificação do Presidente da associação.

Art. 4º A prestação de qualquer documento, informação ou declaração falsa, com o fim de obter o benefício da isenção de que trata esta Instrução Normativa, sujeitará o responsável ao pagamento do DAM, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 5º O pedido será analisado, documentalmente, pela CONJUR e posteriormente encaminhado ao Secretário para decisão.

Art. 6º Será indeferido, por meio de despacho decisório, o requerimento feito em desacordo com esta Instrução Normativa.

Art. 7º É facultado ao requerente apresentar recurso contra a decisão de indeferimento de que trata o art. 7º, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da ciência da decisão recorrida, nos termos do art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Seção II Das Disposições Finais

Esta IN entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas – Pará, 25 de outubro de 2022.

ROBERTO CARLOS GAMBIN

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
SEMMA PARAGOMINAS

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:508D38CD

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação realizada no FAMEP pag. 94, nº 3070, em 31 de agosto de 2022, onde se lê: JK POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 09.676.120/0001-88, Referente ao Pregão Presencial SRP Nº 9/2022-130503”, Leia-se: JK POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 09.676.120/0001-88, valor R\$ 16.833.051,60 (dezesseis milhões, oitocentos e trinta e três mil, cinquenta e um reais e sessenta centavos). Referente ao Pregão Presencial SRP Nº 9/2022-130503. Fica inalteradas as demais informações

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:809DEC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prainha-Pá, torna público que se fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2022-051003, tipo menor preço por item, abertura dia 11/11/2022, às 09:00h min, horário local. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ZERO QUILÔMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA NO MUNICÍPIO DE PRAINHA, retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h e pelo e-mail: licitaph@gmail.com, https://www.prainha.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br/

EBSON MENDES BARBOSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Em 25 de Outubro de 2022

A Prefeitura de Prainha torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-180702. Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA POR MEIO DO CONVENIO Nº 913976/2021, PARA ATENDER DEMANDAS NA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE PRAINHA, relativo ao Processo Administrativo nº 2022180702, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 19/09/2022 às 09:20h foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados. Diante do exposto, fica designada NOVA DATA DE ABERTURA para o dia 11/11/2022 às 14h, para SEGUNDA CHAMADA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA POR MEIO DO CONVENIO Nº 913976/2021, PARA ATENDER DEMANDAS NA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE PRAINHA Retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h e pelo e-mail: licitaph@gmail.com, www.portaldecompraspublicas.com.br_ https://www.prainha.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br/

A Prefeitura Municipal de Prainha-Pá, torna público que se fará realizar o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-041001, tipo menor preço por item, abertura dia 10/11/2022, às 10:00h min, horário local. Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR DE ESTEIRA), REFERENTE A PROPOSTA DE Nº 038129/2021, POR MEIO DO CONVENIO Nº 922049/2021, PARA ATENDER DEMANDAS NA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE PRAINHA, retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h e pelo e-mail: licitaph@gmail.com, www.portaldecompraspublicas.com.br_ https://www.prainha.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br/

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal de Prainha
Em 25 de Outubro de 2022

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:C3896FD3

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 150/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 020/2022

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESTRUTURA DE TELHADO, SISTEMA DE DRENAGEM, ESGOTO, PISO DE GRANITINA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ALVENARIA DE VEDAÇÃO E EXECUÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES DA EMEI EVANGELINO GOMES DE ALMEIDA. PROVENIENTE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB. Adjudicou e Homologou o presente certame a empresa: R A QUEIROZ CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 18.147.234/0001-21, com o valor global de R\$ 482.900,06 (Quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos reais e seis centavos). Redenção – PA; 25 de Outubro de 2022.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
19	MARIA LUCILENE PEREIRA SOBRAL DE ALMEIDA	8,0	Convocado

CARGO: COZINHEIRA-ENSINO-FUNDAMENTAL-INCOMPLETO-ZONA-URBANA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
7	JOSILEIA RODRIGUES DE SOUSA	3,0	Convocado

CARGO: VIGIA-ENSINO-FUNDAMENTAL-INCOMPLETO-ZONA-URBANA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
22	RENATO DOUGLAS DA SILVA SOUZA	2,0	Convocado
23	JOEL DOS SANTOS PIMENTEL	1,0	Convocado
24	AFONSO DAMIÃO DE OLIVEIRA NETO	1,0	Convocado

CARGO: ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO-ENSINO-MEDIO-ZONA-URBANA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
32	RAYKELLY BRÍGIDA MIRANDA	8,5	Convocado
33	ISLANE LEITÃO DE SOUZA	8,0	Convocado

CARGO: CONDUTOR-DE-VEICULO-DE-URGENCIA-ENSINO-MEDIO-ZONA-URBANA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3	ILCICLEI DA SILVA LIMA	1,0	Convocado

CARGO: ASSISTENTE-SOCIAL-ENSINO-SUPERIOR-ZONA-URBANA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
6	KALEIGH JACY KEILA SILVA DA COSTA	10,0	Convocado
7	MONIQUE NUNES MELO O	10,0	Convocado

CARGO: TECNICO-EM-ENFERMAGEM-ENSINO-TECNICO-ZONA-RURAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	LOCALIDADE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	KLÊNIA SILVA DA SILVA	COCALINO	3,0	Convocado
2	FERNANDO VINICIUS VIEIRA FIGUEIRA	BOA VISTA (KM 28)	3,0	Convocado
2	ROSEANA DOS SANTOS DO ESPIRITO SANTO	PARANÁ-MIRIM	5,0	Convocado

Itaituba – PA, 25 de Outubro de 2022.

EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde Decreto Municipal Nº 0114/2022.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:9DC3612C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Regula o processo administrativo municipal para licenciamento ambiental, no âmbito da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - Paragominas.

O Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente no uso de suas competências que lhe são conferidas pela Lei nº 765/2011, que institui o Código Ambiental Municipal – CAM, contendo a Política e o Sistema Municipal de Meio Ambiente de Paragominas e dá outras providências;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público e de toda a coletividade defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, para as presentes e futuras gerações, nos termos do Art. 225 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - Paragominas na condição de órgão local, é instituição ambiental fiscalizadora de atividades potencialmente poluidoras, sendo parte integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente, nos termos da Lei nº 6.938/91;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 140/2011;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os processos de licenciamento ambiental no âmbito Municipal, resolve:

Seção I**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º: Regular o processo administrativo municipal para licenciamento ambiental de empreendimentos situados zona rural e urbana, no âmbito do Município de Paragominas.

Art. 2º: Para fins de licenciamento ambiental rural ou urbano, deverá ser requerido junto ao setor de protocolo da SEMMA/Paragominas, o Checklist atualizado de acordo com a atividade a ser desenvolvida no empreendimento.

Art. 3º: Serão protocolados nesta Secretaria, apenas os pedidos de licenciamento ambiental, que contiverem todos os documentos elencados no Checklist.

Parágrafo único: Deverá ser utilizado no processo de licenciamento, exclusivamente, o Requerimento Padrão SEMMA constante no anexo I.

Art. 4º: Os estudos e plantas anexados ao processo deverão conter, obrigatoriamente, a assinatura do elaborador.

Art. 5º: A anotação de Responsabilidade Técnica – ART deverá, obrigatoriamente, estar assinada tanto pelo proprietário do empreendimento quanto pelo Responsável Técnico.

Seção III

Das Disposições Finais

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Desta feita, fica revogada a IN nº 004/2021.

Paragominas – Pará, 20 de outubro de 2022.

ROBERTO CARLOS GAMBIN

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

SEMMA Paragominas

ANEXO I – REQUERIMENTO PADRÃO SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SEMMA Rodovia Clodomiro Bicalho, s/n, Pólo Moveleiro - Setor Amarelo - Distrito Industrial – CEP 68.625-000 – Paragominas/ PA - Tel/Whatsapp: (91) 99116 - 8524 – www.paragominas.pa.gov.br/ linhaverde@paragominas.pa.gov.br	
Nº _____	Data: ____/____/____ Hora: _____
_____ Servidor	REQUERIMENTO PADRÃO
PROTOCOLO	
OBTENÇÃO () RENOVAÇÃO DA LICENÇA () OUTROS ()	

1 – OBJETO DO PEDIDO			
Licença Prévia – LP	<input type="checkbox"/>	Licença de Instalação – LI	<input type="checkbox"/>
Dispensa de Licenciamento – DLA	<input type="checkbox"/>	Licença de Atividade Rural – LAR	<input type="checkbox"/>
Autorização:	<input type="checkbox"/>	Declaração:	<input type="checkbox"/>
		Licença de Operação – LO	<input type="checkbox"/>
		Autorização de Funcionamento – AF	<input type="checkbox"/>
		Outros:	<input type="checkbox"/>

2 – QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Nome ou Razão Social que constará no documento requerido:	CPF/CNPJ:
3 – QUALIFICAÇÃO DO OBJETO	
Informar Tipologia (conforme Res. COEMA nº 162/2021 e Decreto Municipal nº 33/2021):	
Valor do Porte e Unidade da Tipologia (conforme Decreto Municipal nº 33/2021):	
Área Total da Propriedade:	
Localização da Atividade/Empreendimento (endereço completo):	Perímetro: () Urbano () Rural
4 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome (Procurador ou Preposto):	
CPF:	RG/Órgão Expedidor:
E-mail:	Telefone Comercial/Celular:
5 – QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nome:	Formação:
CPF:	Registro no Conselho Profissional:
E-mail:	Telefone Comercial/Celular:
6 – CORRESPONDÊNCIA	
Endereço:	Número/Complemento:
Bairro:	CEP:
	Município/UF:
7 – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS – DIA	
Declaro para os devidos fins que: a) Venho requerer à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente o(s) respectivo(s) documento(s) relacionado(s) no item 1 desse Requerimento; b) Concordo integralmente com o teor dos Estudos, Planos e Relatórios em anexo, sendo que o desenvolvimento das atividades realizar-se-ão de acordo com os dados descritos nos mesmos; c) As informações referente ao Licenciamento Ambiental da Atividade protocoladas junto à SEMMA são verdadeiras e que assumo total responsabilidade pelas mesmas, sob pena de vir a ser responsabilizado, civil, criminal e administrativamente; d) Concordo em receber qualquer tipo de notificação referente a este processo nos e-mails informados nos ITENS 4 e 5 deste requerimento.	

Paragominas/PA ___ de _____ de 20 ___.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Reconhecida em Cartório.

Apresentar Procuração, quando for o caso.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F6506424

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220483 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE072/2022-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220483

Processo Licitatório: PE072/2022-SRP

Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS ATRAVÉS DO PROGRAMA PDDE/SEMED DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU/PARÁ.

Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)

Parte Contratada: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Data da assinatura: 25 de outubro de 2022